



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.073/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.653/0001-18 com sede na Escola Municipal PROFESSOR HILTON ROCHA, situada à Rua Ingá, nº 1138, Bairro Industrial São Luiz, em Contagem/MG, CEP 32.73-090, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente Richard Coelho, residente e domiciliado em Betim/MG na Rua Jacarandá, nº. 824, Bairro Sítio Poções, CEP:32636-808, portador do CPF Nº 942.506.346-04 e RG MG – 6.362.753 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº073/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 073/2019, no valor de R\$ 43.997,87 (Quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 327.826,89 (Trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 28 de maio de 2020.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação
01514245

Richard Coelho
RICHARD COELHO
Caixa Escolar Professor Hilton RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT 127 7-1-0

1ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

127
Gu
Suuu

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA		
CNPJ:	01.652.653/0001-18		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	RUA INGÁ	Nº:	1138
		CEP:	32.073.090
Bairro:	INDUSTRIAL SÃO LUIZ	Cidade:	CONTAGEM
		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	33525220/em.hiltonrocha@edu.contagem.mg.gov.br		

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº:	BRASIL/001	Nº conta corrente:	5.222-1	Agência/nº:	ELDORADO/1633-0
-----------	------------	--------------------	---------	-------------	-----------------

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:	RICHARD COELHO		
CPF:	942.506.346-04	CI/Orgão Expedidor:	MG.6362753 SSP
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro:	RUA JACARANDÁ	Nº:	824	CEP:	32.636.808
Bairro:	SITIO POÇOES	Cidade:	BETIM	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	999140562/richard.coelho1@gmail.com				

02 - OUTROS PARTICÍPES

ENTIDADE EXECUTORA:	
Endereço:	
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**TÍTULO:** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início:	Maio de 2020	Término:	30/06/2020
---------	--------------	----------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

732

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Maio/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Maio/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Maio/2020 a Junho/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101**

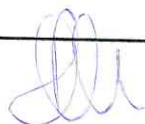
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental. (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº021/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 43.997,87	Maio/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 43.997,87	

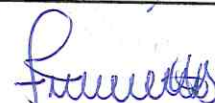
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental. (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº021/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 43.997,87	Maio/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 43.997,87	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental. (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº021/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 43.997,87	Até 30/07/2020






10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 28 de maio de 2020


RICHARD COELHO
Caixa Escolar Professor Hilton Rocha
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT 1207 11

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica
Eunice Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira 1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 01514245

120
Ar

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 073/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 43.997,87 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 28/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

ERRATA:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 016/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

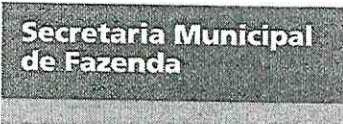
ONDE SE LÊ:

VALOR: 38.513, 92 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR: 19.466,72 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO 4820 de 15 de maio de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - 1ª Instância Administrativa				
A Superintendência de Tributação faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
13243/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ADEMIR JOSE VIANA	PROCEDENTE	05.016
19167/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANESIO MARTINS BUSATO	PROCEDENTE	05.017
14399/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANTONIO CLARET FREIRE	PROCEDENTE	05.018
14797/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANTONIO MARQUES EUSTAQUIO	PROCEDENTE	05.019
19407/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ARNALDO ANDRADE DOS SANTOS	PROCEDENTE	05.020
14347/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ATANASIO FRANCISCO DE SOUZA	PROCEDENTE	05.021
14666/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	FERNANDO GERALDO COSTA PEREIRA	PROCEDENTE	05.022
19187/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GERALDA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOARES	PROCEDENTE	05.023
13655/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GERALDO ALBINO CARNEIRO	PROCEDENTE	05.024
13156/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	HAROLDO SILVA PEREIRA	PROCEDENTE	05.025
13143/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	HELIO RODRIGUES RABELO	PROCEDENTE	05.026
13468/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ILMA DAS GRACAS PACHECO	PROCEDENTE	05.027
13691/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JANUZE NUNES COSTA	PROCEDENTE	05.028
13642/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOAO ANTUNES BRAGA	PROCEDENTE	05.029
12634/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE ADILSON ALMEIDA	PROCEDENTE	05.030
13454/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	PROCEDENTE	05.031
13368/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE VALMIR DE ASSIS	PROCEDENTE	05.032
14343/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JURANDIR BENTO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE	05.033
13662/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LUCIA BENTA DA SILVA ROSA	PROCEDENTE	05.034
13452/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS	PROCEDENTE	05.035
14326/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA IMACULADA DINIZ ROCHA FERREIRA	PROCEDENTE	05.036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 51/2020/GAB/SEDUC

Contagem, 14 de Janeiro De 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A DESPESAS DE CUSTEIO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

JANEIRO 2020

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Fundamental	R\$ 2.050.000,00	RESUMIDA (634) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 0101
Recursos do Tesouro Vinculado a Educação Constitucionalmente - Custeio Ensino Infantil	R\$ 1.000.000,00	RESUMIDA (666) - 1123.12.365.00230.2258 - 335041- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ 3.050.000,00	

FORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM AS DEMANDAS REFERENTES AO PROGRAMA PROESCOLA A SEREM UTILIZADOS PELOS CAIXAS ESCOLARES NO EXERCÍCIO.

Contagem, 14 de Janeiro De 2020

Carimbo e Assinatura do Secretário Interveniante
Secretária Municipal de Educação
Sueli Maria Baliza Dias

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 21/01/20

REUNIÃO 1ª ORDINÁRIA

Ilma. Sra. Marilena Chaves Secretária Municipal de Educação
Esta autorização refere-se apenas a adequação de valores para a realização da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.
PROTOCOLO

AUTORIZADO COAF:

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 7145814-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Nº.: _____

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

Paulo César Funghi
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319

Afonso José de Andrade
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula: 01464872

Lucas Moraes Martins
Subsecretário Municipal de Administração

PROV. ORÇ. Nº 219
ORÇAMENTO SEPLA
149880-7



MEMO Nº113/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 28 de abril de 2020.

Aos Senhores
Fernanda Xavier Socorro
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

28/04/20
Autorizado

Assunto: **Solicita pagamento correspondente ao aditivo contratual para a execução de reforma da E.M. Profº Hilton Rocha.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de garantir o pagamento do valor correspondente ao aditivo contratual, para a execução das obras da E.M. Profº Hilton Rocha, conforme Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a respectiva Caixa Escolar e a empresa Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa LDTA.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 117.482,13**, conforme licitação já realizada e obras em andamento. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 110.433,20**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 51.046,80**. Assim, solicitamos o complemento da transferência de recursos para a caixa escolar, salvo melhor entendimento, do montante de R\$ 43.997,87, a fim de que a obra em questão, não reste prejudicada por insuficiência de recursos.

Por fim, ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 24/04/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 28/04/2020, também encaminhamos cópia em apenso.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação

719
Juc
Unbuntu

ENC: Aditivo de Contrato Professor Hilton Rocha

Renata Simões de Rezende <renata.simoed@contagem.mg.gov.br>

Ter, 28/04/2020 10:55

Para: Fernanda Xavier Socorro <fernanda.socorro@contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>; caixaescolar seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>; jader felipe <jader_felipe.s@hotmail.com>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (167 KB)

Orientação Jurídica Nº 021.2020.AJ.Seduc (Orientação Jurídica sobre aditivo de obras na Hilton Rocha).doc;
Aditivo de contrato - Professor Hilton Rocha.odt;

Prezados, bom dia!

Segue a Orientação Jurídica para aditivo da licitação da E.M. Profº Hilton Rocha. A documentação física está sendo providenciada e será protocolada nesta Superintendência, oportunamente, considerando as alterações nos horários de funcionamentos dos nossos setores.

Solicitamos a gentileza de providenciarem o termo aditivo, bem como o repasse de recursos para complementar o pagamento do aditivo, a fim de evitarmos comprometimento no andamento das obras.

Att.:

Renata S. Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

De: Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de abril de 2020 15:10

Para: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Renata Simões de Rezende <renata.simoed@contagem.mg.gov.br>;
seduc.financeiro@edu.contagem.mg.gov.br <seduc.financeiro@edu.contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>

Assunto: Aditivo de Contrato Professor Hilton Rocha

Prezado Silvinei,

Segue, em anexo, a orientação jurídica e o aditivo de contrato da Professor Hilton Rocha, conforme solicitado.

Att.,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação
Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG
(31) 3352-5415

115
[Handwritten signature]



MEMO Nº110 /2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 16 de abril de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Professor Hilton Rocha e a empresa Engelago Engenharia e Arquitetura, para reforma da unidade escolar.


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar à esta Assessoria Jurídica, a análise de viabilidade para procedermos com o aditamento ao Contrato Administrativo, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Professor Hilton Rocha e a empresa Engelago Engenharia e Arquitetura, para reforma da unidade.

Para tanto, encaminhamos a solicitação oriunda do Dirigente Escolar (OF.Nº011/2020), em que o gestor da escola justifica a necessidade de atendimento ao pedido.

Ainda, segue apensa a Planilha de Custos Complementares, com a descrição completa dos itens e valores necessários à continuidade das obras de reforma da referida unidade escolar, bem como, aproveitamos o ensejo, para manifestar-nos favoráveis ao pedido de aditamento ao contrato administrativo supramencionado, entendendo como justa e compreensível a justificativa apresentada pela empresa. Ainda, afigura-nos que tal procedimento, sobretudo, visa o atendimento ao interesse público por parte desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que, as melhorias estruturais da escola são ampliadas dentro dos limites legais.

É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, solicitando a maior brevidade possível no encaminhamento de resposta, a fim de que possamos tomar as demais medidas cabíveis para o bom andamento dos trabalhos.


Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação





Escola Municipal Professor Hilton Rocha

Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz Contagem – MG
Tel.: 3352-5220 / 3352-5867(Fax)

“Nenhum caminho é longo demais quando SOMAR nos acompanha”.

Ofício nº 00019/2020

Ilmo Sr. Sérgio Mendes Pires
Subsecretário de Gestão e Operações – Seduc

Contagem, 22 de abril de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

As obras previstas do Programa Pró-Escola já foram concluídas, porém verificou-se a necessidade de alguns ajustes conforme descrição em planilha anexo.

Os custos dos serviços citados não estão inclusos na planilha da obra licitada.

Atendendo a nossa solicitação, a empresa em questão (Engelago Engenharia e Arquitetura Ltda) fez proposta orçamentária (anexo) com o valor de R\$ 51.046,80 (cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Diante disso, vimos por meio deste, solicitar verba aditiva ao contrato supracitado. Desde já agradecemos.

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO
LEI DE CRIAÇÃO 2.659/94 - PORTARIA Nº 133/96
RUA INGÁ, Nº 1.138 - B. INDUSTRIAL SÃO LUIZ
CONTAGEM - MG / CEP: 32073-090
TELEFONE: 3352-5220

Atenciosamente,


E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.

173
CR

Reforma de sala e luminária

De Artes com necessidade de demolição e instalação de

Novo piso, reforço de alicerce e pintura geral devido a infiltração existente.

Troca de todas as lampas inclusive Luminária, Reforma dos banheiros Portas.

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO											
LOCAL: E.M. PROFESSOR HILTON ROCHA											
OBJETO: REFORMA ELETRICA/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ESTUDANTES/REFORMA DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE/REFORMA DO TELhado (PARCIAL).											
REFERÊNCIAS:											BDI =
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO					QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)
					X	CO MP.	LA RG.	AL TU.	AU X.		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
02	PISO DA SALA DE ARTES										
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO										
02.13.01	SIMPLES – MANUAL	M3	180,93	211,58						17,928	R\$3.793,29
	degrau de acesso a sala de artes				1	8,3	7,2	0,3	17,928		
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO										
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	17,14	22,54						23,31	R\$525,35
02.28	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO										
02.28.03	2 KM < DMT <= 5 KM	M3 KM	1,93	2,54						23,31	R\$59,15
	TOTAL DO ITEM 02										R\$4.377,79
04	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA										
06.03	ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA										
06.03.07	AÇO CA-50/60	KG	7,71							114	R\$114,00
	vergalhão 8mm									19	
	vergalhão 6mm - estribos									18	
	malha de 6mm 15x15									77	
08.09	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM ESTRUTURA										
06.09.25	FCK >= 25,0 MPA	M3	359,79	473,05		8,3	7,2	0,2		11,952	R\$5.653,84
	TOTAL DO ITEM 04										R\$5.767,84
06	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.										
15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG. 1:3 SEM JUNTA										
15.04.05	E= 2,0 CM	M2	22,63	29,76						59,76	R\$1.778,48
	Sala de artes				1,00	8,30	7,20		59,76		

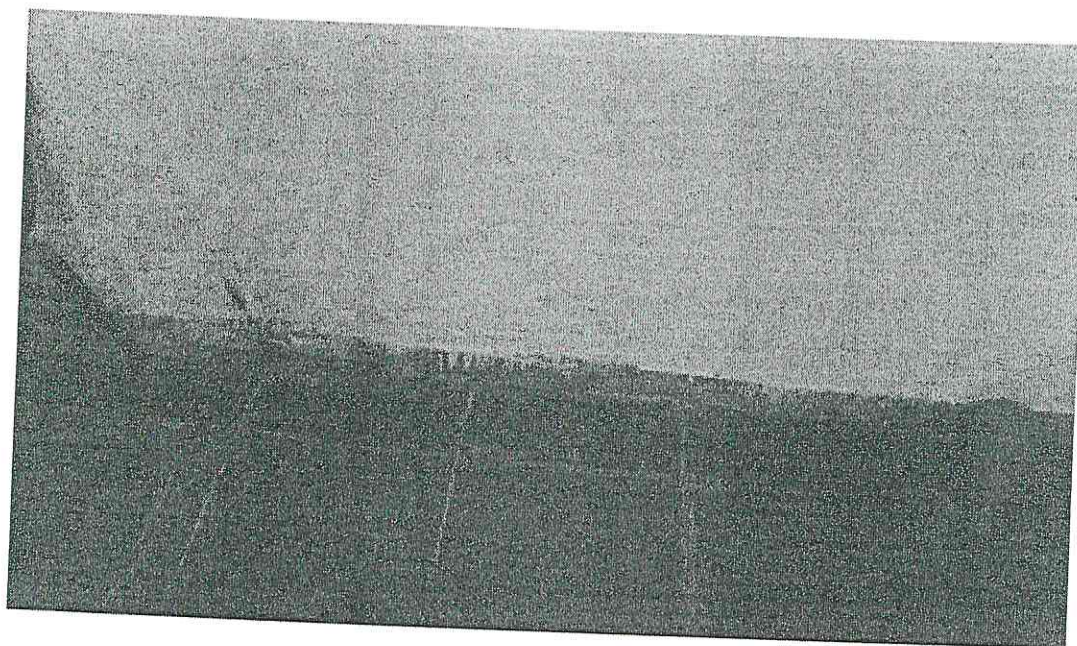
Handwritten signature/initials

15.17	PISO CERAMICO																							
15.17.20	PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAYWHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	45,80	60,22													64,50				R\$3.883,96			
	Sala de aetes								1,00	8,60	7,50													
	TOTAL DO ITEM 05																				R\$5.662,44			
06	PINTURA SALA DE ATES E PORTAS DO BANHEIRO																							
40.70.27	OLEO SOBRE PEÇAS E SUPERFICIES METÁLICAS	M2	14,58	19,17	10	0,67					2,01													
17.44	TRATAMENTO(SUPERF.CONCR.PEDRAS ALVENARIA/CERAMICA)																				13,467	R\$258,12		
17.44.03	VERNIZ ACRILICO SOBRE CONCRETO APARENTE A 2 DEMEOS	M2	8,45	11,11	1	8	7	2,7									137,00					R\$1.522,18		
	TOTAL DO ITEM 06																					R\$1.780,30		
ELETRICA																								
ED-48468	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	11,95	15,72																	57	57	R\$895,86	
ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	148,88	195,75																	54	54	R\$10.570,26	
ED-13336	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	93,73	123,23																	3	3	R\$369,70	
11.24.05	CABO FLEXIVEL NÃO HALOGENIO # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	1,97	2,59																	2000	2000	R\$5.188,80	
11.17.28	CONJ. TAMPA COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO EM CONDULETE	UN	18,70	24,58																				
11.17.20	CONJ. TAMPA E 2 INTERRUPTOR SIMPLES P/COND. 3/4"	UN	16,36	21,52																				
7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	5,91	7,77																		80	80	R\$ 621,90
38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	10,24	13,46																		100		R\$1.346,08
	substituição de tomadas																					100		
	TOTAL DO ITEM 09																							R\$19.745,42
BANHEIROS																								
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES																							
02.07.01	DE PORTA OU JANELA	M2	8,86	11,65																	12,06	12,06	R\$140,55	
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				10	0,67					1,8													
13	SERRALHERIA																							R\$0,00
13.70.37	PF7- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL. 0,60 X 1,80 M	UN	595,98	783,594504																		12	12	R\$9.403,13
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, INCÊNDIO E GAS																							
10.03	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES																							
10.03.01	D= 20 MM (1/2")																							
10.03.04	D= 40 MM (1 1/4")	M	4,33	5,69																				R\$ 68,32
10.20.12	COM CANOPLA DL-1416 D= 3/4" FABRIMAR/EQUIVALENTE																							R\$ 159,67
10.22.02	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 3/4" FABRIMAR /EQUIVALENTE	UN	39,78	52,30																				R\$ 104,61
10.25	VALVULA	UN	38,73	50,92																				R\$ 101,84
10.25.11	P/ LAVATÓRIO S/C/LADRAO 7/8" 1603 DARLIFLEX /EQUIVALENTE																							
10.27.31	LIGAÇÃO FLEXIVEL 1/2"X0,40M 4607-40 MXF FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	38,08	50,07																				
10.27.83	SIFÃO DE PVC UNIVERSAL	UN	44,35	58,31																				R\$ 583,11
10.35	CAIXA E RALO	UN	14,11	18,55																				R\$ 111,31
10.35.11	CX. SIFONADA PVC C/GRELHA QUADR/RED. 150X150X50 MM																							R\$.
10.35.31	RALO SIFONADO PVC ALTURA REGULÁVEL 100X100 MM	UN	36,25	47,66																				R\$ 95,32
	TOTAL DO ITEM	UN	25,11	33,01																				R\$ 132,06
07	PINTURA																							R\$1.356,24

11/1
 G

17.07	LATEX PVA INCLUS. SELADOR PVA OU FUNDO PREPARADOR														
17.07.09	INCLUSIVE EMASSAMENTO COM SELADOR PVA	M2	19,21	25,26											
	Sala de artes														300,30 R\$7.584,92
	Teto da sala de artes														
	TOTAL DO ITEM 07														R\$7.584,92
													TOTAL DE TODOS ITENS	R\$51.046,80	
Cinquenta e um mil quarenta e seis reais e oitenta centavos															

FOTO - 01



Alameda Estudantes de Zoologia, 115A. Lundcécia,
 CEP.: 33.400-000. Lagoa Santa / MG.
 (31) 3681-2766 – CNPJ: 04.328.780/0001-54
www.engelago.com.br

110

FOTO - 02

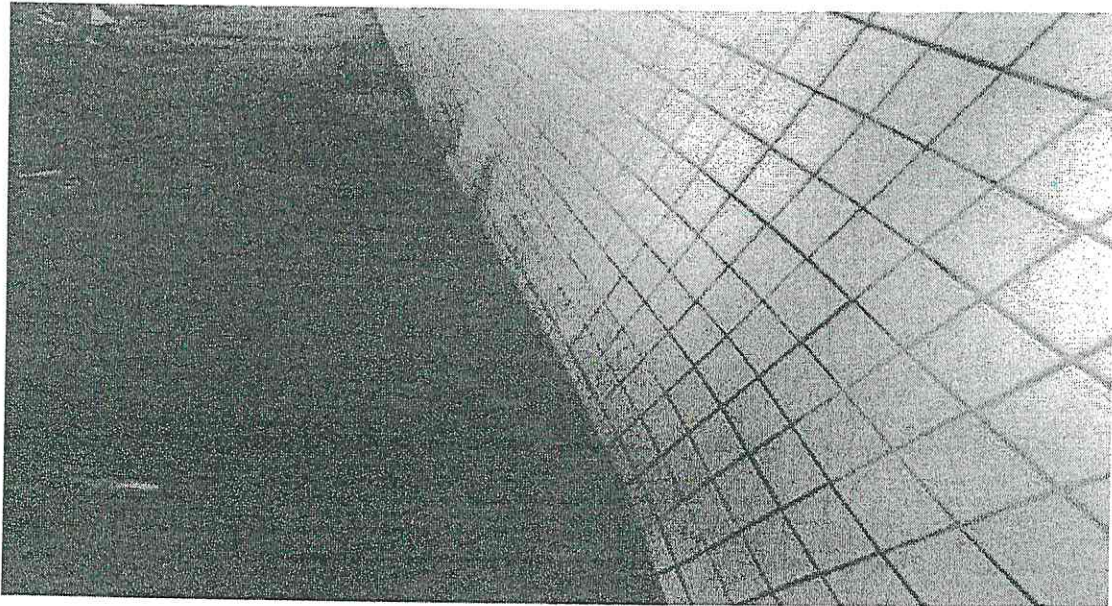


FOTO - 03

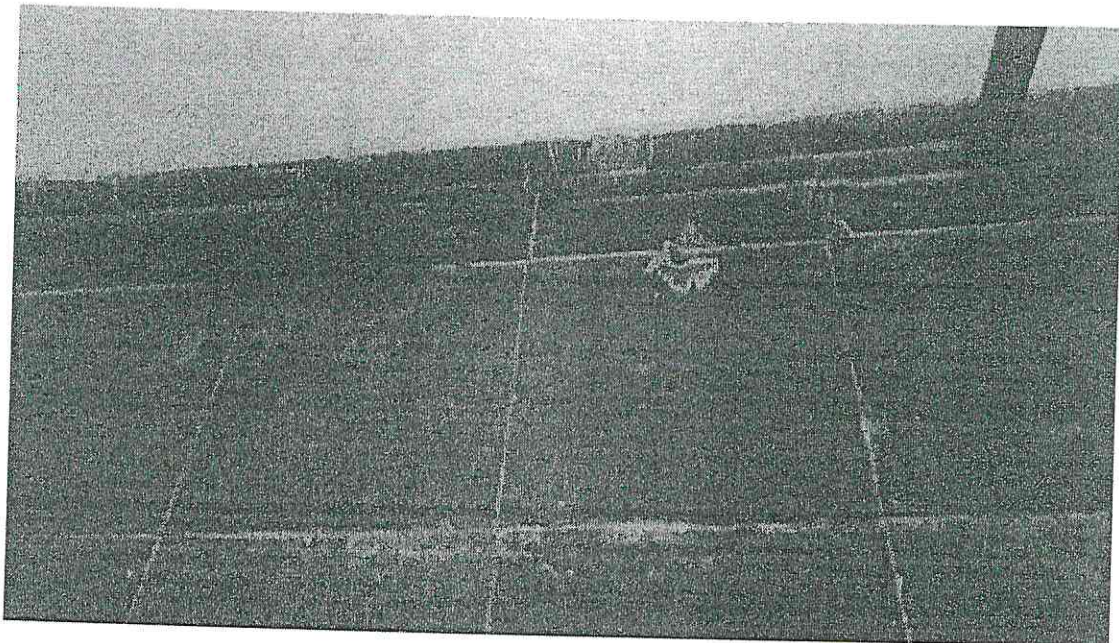


FOTO - 04

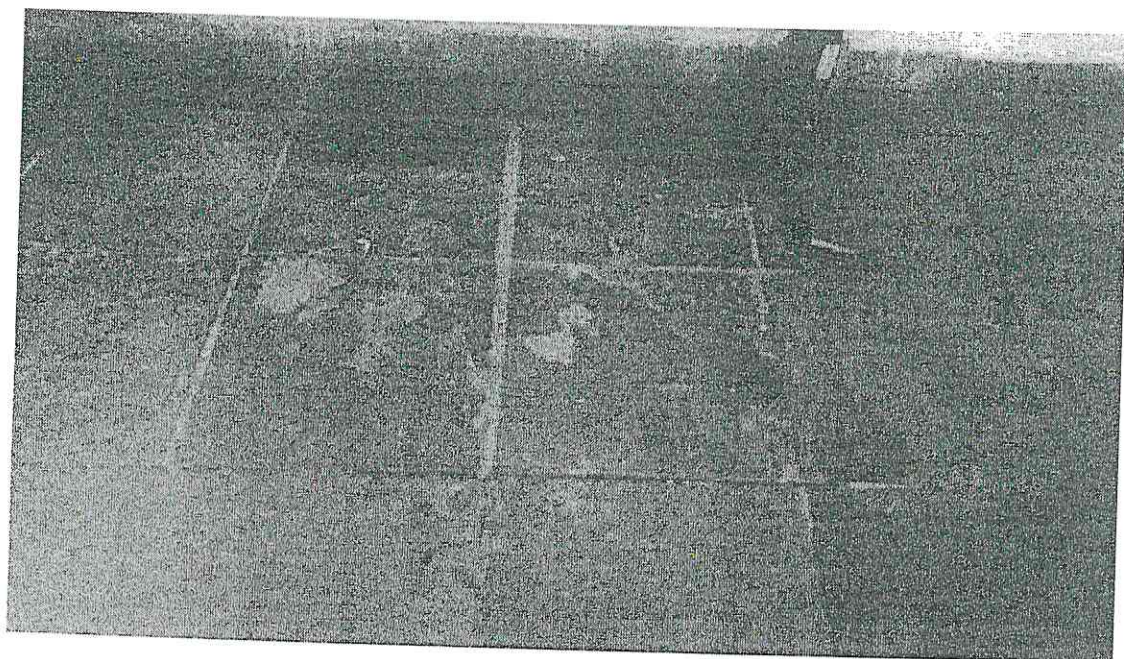


FOTO - 05

Alameda Estudantes de Zoologia, 115A. Lundcécia,
CEP.: 33.400-000. Lagoa Santa / MG.
(31) 3681-2766 – CNPJ: 04.328.780/0001-54
www.engelago.com.br

Handwritten signature in blue ink.

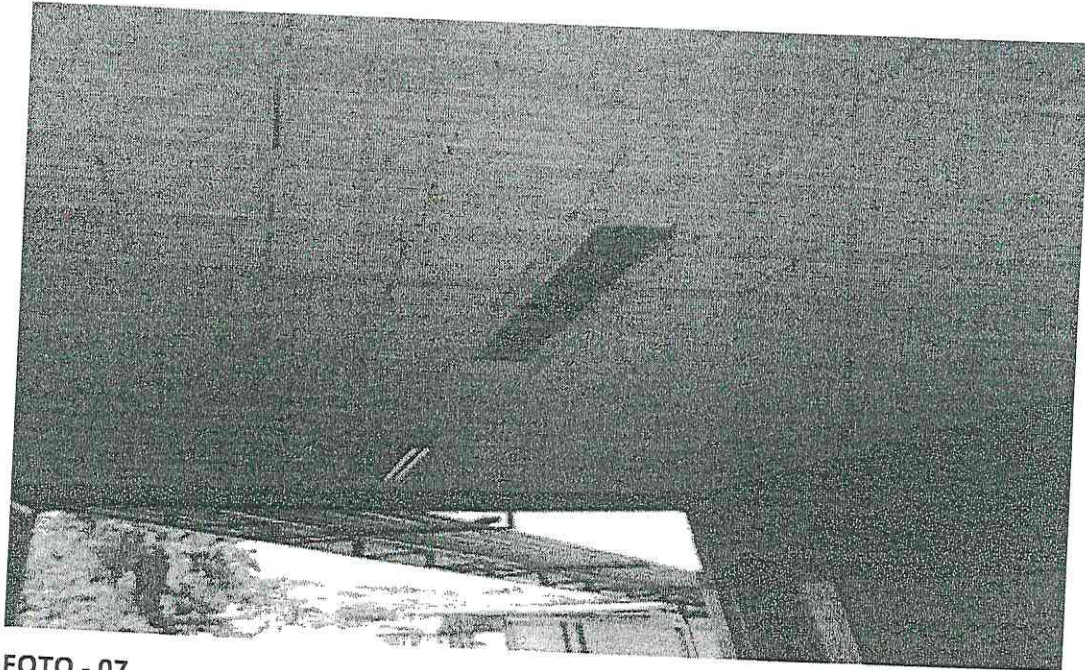
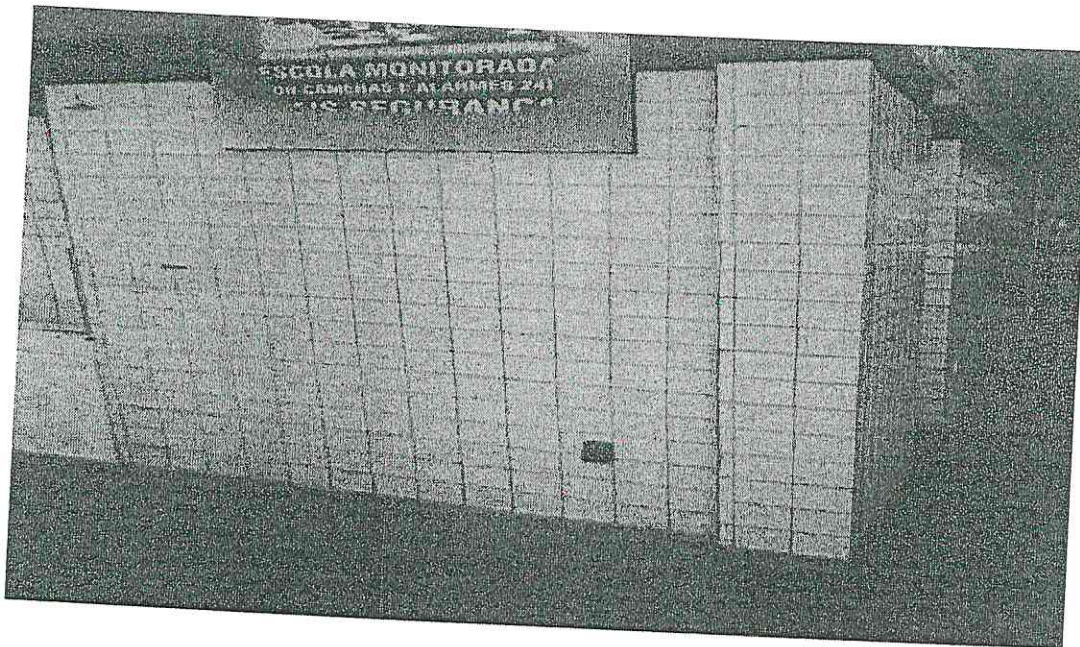


FOTO - 07




Engelago
CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA

04.328.780/0001-54
ENGELAGO - CONSTRUTORA &
ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.
Alameda Estudante de Zoologia, 115-A
B. Lundocéia - CEP 33.400-000
GOA SANTA - MG

Alameda Estudantes de Zoologia, 115A. Lundocéia,
CEP.: 33.400-000. Lagoa Santa / MG.
(31) 3681-2766 – CNPJ: 04.328.780/0001-54
www.engelago.com.br

Handwritten signature



Orientação Jurídica Nº 021/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 24 de abril de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 110/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Professor Hilton Rocha** e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.**

A Caixa Escolar **Professor Hilton Rocha** solicita no Ofício nº 011/2020, de 18 de fevereiro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **REFORMA ELETRICA/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ESTUDANTES/REFORMA DA RAMP DE ACESSIBILIDADE/REFORMA DO TELHADO (PARCIAL)** na Escola Municipal **Professor Hilton Rocha**, localizada na Rua Ingá, nº 1138, Bairro Industrial São Luiz, CONTAGEM-MG, CEP: 32073-090.

Solicita o aditamento de **R\$ 51.046,80** (Cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da caixa escolar se baseia na necessidade de reforma do piso e também pintura do espaço destinado à implementação do Laboratório de Matemática.

A Diretoria de Rede de Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, considerando como justa e compreensível a justificativa apresentada pela empresa, bem como visa o

106
Gr



atendimento do interesse público por parte desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que, as melhorias estruturais da escola são ampliadas dentro dos limites legais.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Professor Hilton Rocha** e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** situada na Alameda Estudante de Zoologia, 115 A – Lundceia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, Tel: (31) 99165-8646, (31) 3681-2766, e-mail: contato@engelago.com.br inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 043287800001-54, no valor de **R\$ 110.433,20** (Cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar. Solicita o aditamento de **R\$ 51.046,80** (Cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **46,22%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

105
Ar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

104
Q



Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **Professor Hilton Rocha** foi de **R\$ 117.482,13**. A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 110.433,20**. Logo sobrou um valor de **R\$ 7.048,93**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 51.046,80**. Logo a SEDUC deverá autorizar um repasse de **R\$ 43.997,87**, para que o aditivo se concretize.